



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

DECRETO Nº 117/2019

de 21 de Setembro de 2019

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE DE JAPOATÃ-SE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº: 380/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal do Meio Ambiente do município de Japoatã – SE, para o mandato de 02 (dois) anos, com seu início a partir do dia 23 de agosto de 2018, com o término para o dia 23 de agosto de 2020:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO/GESTÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

SUPLENTE: HORTÊNCIO FERREIRA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

TITULAR: MARIA IZABEL GABRIEL FEITOZA SILVA

SUPLENTE: MARA IZA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: MARIA CRISTINA DA SILVA HORA

SUPLENTE: JOANA DARC CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

TITULAR: JOSÉ CARLOS LOPES



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

SUPLENTE: RENAN TENÓRIO DE ARAÚJO LIMA

EMDAGRO

TITULAR: JOÃO SERAFIM PINTO

SUPLENTE: JOSÉ GONÇALVES CALDAS

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: ISABEL VICENTE DA SILVA

SUPLENTE: GILDETE SILVESTRE GONÇALVES

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO BARROÇÃO E
ADJACÊNCIAS**

TITULAR: RENIVAN SANTOS SOUZA

SUPLENTE: MARIA NELMA TELES VIEIRA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CLARA DO ASSENTAMENTO PIAUÍ DE
BAIXO**

TITULAR: ELIELZE DOS SANTOS LOPES

SUPLENTE: MARIA ELISANDRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

TITULAR: RIVALDO SANTOS SILVA

SUPLENTE: LINDINALVA DOS SANTOS

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
JAPOATÃ - TATU**

TITULAR: MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS

SUPLENTE: MARCIO ANDRÉ SILVA LIMA

Art. 2º - Este decreto revoga o Decreto o **DECRETO Nº 114/2018**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Japoatã, 21 de Setembro de 2019


JOSE MAGNO DA SILVA
Prefeito Municipal